

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO DIA DO PIONEIRO DO BAIRRO DO DESPÉZZIO."

Art. 1º Com o objetivo precípuo de se homenagear a família fundadora, comemorar-se-á, nos precisos termos desta Lei, sempre no primeiro final de semana do mês de outubro de cada ano, O DIA DO PIONEIRO DO BAIRRO DO DESPÉZZIO.

Art. 2º O Evento dar-se-á através de programação a ser elaborada pelo Executivo, inclusive criando uma comissão composta de pelo menos três pessoas.

Art. 3º As despesas necessárias para a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 10 de novembro de 1994.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal